



LEI MUNICIPAL Nº 1.231/2014
DE 11 DE JULHO DE 2014.

**AUTORIZA FIRMAR CONVENIO COM A
UNEMAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Município de Vila Rica, autorizado a firmar CONVENIO com a UNEMAT, visando atender a necessidade de acessibilidade e melhores condições de vida e educação ao corpo discente e docente, em cumprimento a legislação em referencia a instalação da UAB(Universidade Aberta do Brasil).

Art. 2º Para o alcance do objetivo previsto no artigo anterior, fica o Município autorizado disponibilizar a elaboração do projeto de reforma e adequação, assim como, a mão de obra para a reforma necessária, ficando a parte dos materiais de construção sob a responsabilidade da UNEMAT.

Art. 3º Para fazer frente as despesas o Município utilizará recursos orçamentários Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Educação, Projeto Atividade-Construção e Reforma de Rede Física Escolar (116) 4.4.9051 – Obras e Instalações.

Art. 4º As obrigações das partes deste convenio são as constantes nos artigos anteriores e no TERMO, em anexo, o qual passa a integrar esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11 de julho de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016





TERMO DE CONVENIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA RICA/MT. E A UNEMAT

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Brasil, 2000, CNPJ nº03.238.862/0001-45, representado neste ato pelo Prefeito Sr. **Luciano Marcos Alencar**, brasileiro, CPF nº 421.481.893-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONVENIENTE** e a **UNEMAT**, CNPJ 01367770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves nº 1095, Bairro Cavahada III, município de Carceres/MT, representada pelo Coordenador do Campus Médio Araguaia, Sr. **Luiz Antonio Barbosa Soares**, brasileiro, casado, CPF nº 650,069,841-04, RG 0868372-7, residente e domiciliado na Rua Clodoaldo Gollo nº 47, Bairro Setor da Saúde, na cidade de Confresa/MT, CEP 78652-000, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE CONVENIO**, doravante, denominado de **TERMO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a reforma e adequação do prédio da UNEMAT a fim de atender as necessidades a fim de instalação da UAB (Universidade Aberta do Brasil).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A execução do presente **TERMO** será realizada por ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

O previsto no presente **TERMO** será realizado no prazo máximo de até 60(sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

a) executar, conforme projeto elaborado dentro do prazo previsto.

Protocolo Nº	071/2014
Entrada Em	18/07/2014
Câmara Municipal de Vila Rica	

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

- disponibilizar ao **CONVENIENTE** os materiais para a reforma e adequação do prédio da UNEMAT-Campus de Vila Rica/MT, assim que aprovada a autorização, a fim de cumprimento do prazo.
- b) restituir o valor despedido pelo Município devidamente corrigido, em caso de não realização da obra.
- c)

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENIADO** ao concluir as ações previstas no presente **TERMO**, elaborará e apresentará ao **CONVENIENTE** relatório contendo os resultados alcançados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente **TERMO** poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, em ocorrendo o descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO



Fica eleito o Foro da cidade de Vila Rica/MT, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Vila Rica 11 de julho de 2014

Prefeito Municipal
Luciano Marcos Alencar

Coordenador do Campus Médio Araguaia
Luiz Antonio Barbosa Soares

Testemunhas:

1. _____

2. _____

